

# PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2025

## - EDITAL -



O Centro Universitário UniCarioca – UniCarioca, Recredenciado através da Portaria MEC Nº 202/2016, torna públicas as normas a seguir, que regem o Processo Seletivo do 1º semestre de 2025, considerando as disposições da legislação vigente que disciplina o ingresso nos Cursos de Graduação (bacharelado, engenharia, licenciatura e superior de tecnologia – nas modalidades presencial e a distância) e do Regimento Interno, realizado segundo as regras aqui dispostas que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscrever, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

### 1. Das Vagas

- 1.1 São oferecidas vagas nos cursos de bacharelado e superior de tecnologia da UniCarioca, conforme descrito a seguir, acessíveis aos candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até a data da matrícula:

CURSOS/MODALIDADES/HABILITAÇÕES/ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO		VAGAS POR UNIDADE E TURNOS			Estimativa Vagas Prouni
GRADUAÇÃO	ATOS LEGAIS	RC	M	Total	-sujeito à alteração-
<b>ADMINISTRAÇÃO</b> Bacharelado	Portaria MEC Nº 385/2024 de Renovação de Reconhecimento	450 M/N	490 M/N	940	80
<b>ADMINISTRAÇÃO (EAD)</b> Bacharelado	Portaria MEC Nº 391/2024 de Renovação de Reconhecimento	400			35
<b>BIOMEDICINA</b> Bacharelado	Resoluções nº 008 e 009/2021	120 M/N	120 M/N	240	-
<b>BIOMEDICINA (EAD)</b> Bacharelado	Resolução nº 021/2021	500			-
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b> Bacharelado	Portaria MEC Nº 205/2024 de Renovação de Reconhecimento	160 M/N	160 M/N	320	30
<b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EAD)</b> Bacharelado	Portaria MEC Nº 391/2024 de Renovação de Reconhecimento	400			35
<b>CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO</b> Bacharelado	Portaria MEC Nº 915/2019 de Renovação de Reconhecimento	400 M/N	400 M/N	800	70
<b>DESIGN</b> Bacharelado	Portaria MEC Nº 205/2020 de Renovação de Reconhecimento	240 M/N	-	240	20
<b>DESIGN</b> Bacharelado	Resolução nº 010/2023	-	100 M/N	100	-

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2025

- EDITAL -



CURSOS/MODALIDADES/HABILITAÇÕES/ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO		VAGAS POR UNIDADE E TURNOS			Estimativa Vagas Prouni
GRADUAÇÃO	ATOS LEGAIS	RC	M	Total	-sujeito à alteração-
DIREITO Bacharelado	Portaria MEC Nº 103/2023 de Reconhecimento de Curso	120 M/N	-	120	10
DIREITO Bacharelado	Portaria MEC Nº 619/2018 de Autorização	-	150 M/N	150	10
EDUCAÇÃO FÍSICA (EAD) Bacharelado	Resolução nº 012/2021 Autorização	500			-
ENFERMAGEM Bacharelado	Portaria MEC Nº 28/2023 de Autorização de Curso	-	80 N	80	-
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO Bacharelado	Portaria MEC Nº 1.152/2022 de Reconhecimento de Curso	80 M/N	-	80	8
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (EAD) - Bacharelado	Resolução nº 50/2021 Autorização	500			-
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO Bacharelado	Portaria MEC Nº 109/2021 de Renovação de Reconhecimento	80 M/N	-	80	5
FISIOTERAPIA Bacharelado	Resoluções nº 004 e 005/2021 Autorização	120 M/N	120 M/N	240	-
FISIOTERAPIA (EAD) Bacharelado	Resoluções Institucionais nº 019 Autorização	500			-
JORNALISMO Bacharelado	Portaria MEC Nº 385/2024 de Renovação de Reconhecimento	300 M/N	160 M/N	460	40
PEDAGOGIA Licenciatura	Portaria MEC Nº 150/2023 de Renovação de Reconhecimento	180 M/N	120 M/N	300	25
PEDAGOGIA (EAD) Licenciatura	Portaria MEC Nº 188/2023 de Reconhecimento de Curso	400			30
PSICOLOGIA Bacharelado	Portaria MEC Nº 518/2023 de Autorização	-	80 N	80	-
PSICOLOGIA (curso novo) Bacharelado	Portaria MEC Nº 728/2024 de Autorização	120 N	-	120	-
PUBLICIDADE E PROPAGANDA Bacharelado	Portaria MEC Nº 205/2020 de Renovação de Reconhecimento	300 M/N	160 M/N	460	40

Rio Comprido  
Av. Paulo de Frontin, 568 - Rio Comprido - RJ

Méier  
Rua Venceslau, 192 - Méier - RJ

[unicarioca.edu.br](http://unicarioca.edu.br) | 21 2563-1919

PROCESSO SELETIVO 1º SEMESTRE DE 2025

- EDITAL -



CURSOS/MODALIDADES/HABILITAÇÕES/ATOS LEGAIS DE FUNCIONAMENTO		VAGAS POR UNIDADE E TURNOS			Estimativa Vagas Prouni -sujeito à alteração-
SUPERIOR DE TECNOLOGIA	ATOS LEGAIS	RC	M	Total	
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Portaria MEC Nº 915 /2019 de Renovação de Reconhecimento	200 M/N	200 M/N	400	35
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (EAD)	Resolução Institucional nº 001/2022	500			-
COMUNICAÇÃO DIGITAL (EAD)	Resolução Institucional nº 036/2022 Autorização	500			-
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS	Portaria MEC Nº 205/2020 de Renovação de Reconhecimento	200 M/N	120 M/N	320	25
GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS (EAD)	Portaria MEC Nº 391/2024 de Renovação de Reconhecimento	400			30
GESTÃO FINANCEIRA (EAD)	Portaria MEC Nº 1.097/2022 de Reconhecimento de Curso	200			15
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Curso Novo)	Resolução Institucional nº 009/2024	40 M/N	80 M/N	120	-
LOGÍSTICA (EAD)	Portaria MEC Nº 391/2024 de Renovação de Reconhecimento	200			15
MARKETING	Portaria MEC Nº 205/2020 de Renovação de Reconhecimento	160 M/N	200 M/N	360	30
MARKETING (EAD)	Portaria MEC nº 389/2024 de Renovação de Reconhecimento	380			30
REDES DE COMPUTADORES (EAD)	Resolução Institucional nº 016/2023	500			-
SEGURANÇA DIGITAL (EAD)	Resolução Institucional nº 035/2022 Autorização	500			-
DESIGN DE EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (Design Digital Ux) (EAD)	Resolução Institucional nº 037/2022 Autorização	500			-

Rio Comprido  
Av. Paulo de Frontin, 568 - Rio Comprido - RJ

Méier  
Rua Venceslau, 192 - Méier - RJ

[unicarioca.edu.br](http://unicarioca.edu.br) | 21 2563-1919

1.2. As vagas não ocupadas serão disponibilizadas no 2º semestre, no limite das vagas autorizadas.

**Legenda:**

- **Unidades:** RC – Rio Comprido; M – Méier.
- **M** = Manhã / **N** = Noite
- **Polos** = EAD

**2. Da Inscrição**

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de **outubro/2024 até março/2025** presencialmente ou pela internet, no site da UniCarioca ([www.unicarioca.edu.br](http://www.unicarioca.edu.br)). Para os participantes que não tenham acesso à Internet, serão disponibilizados equipamentos para esse fim nas Unidades.
- 2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá informar todos os dados como qualificação, curso e unidade pretendidos.
- 2.3. A inscrição é gratuita e pode ser efetuada nas Unidades, conforme item 3, apresentando original e cópia do documento oficial de identidade.
- 2.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo Seletivo constantes deste Edital e que está ciente de que, se classificado, deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme item 7 do presente Edital.
- 2.5. No ato de inscrição, o candidato preencherá, também, um formulário contendo informações sócio-culturais.

**3. Dos Locais de Inscrição**

- 3.1. Pelo site [www.unicarioca.edu.br](http://www.unicarioca.edu.br)
- 3.2. Unidade e Polo Rio Comprido: Avenida Paulo de Frontin, nº 568 – Rio Comprido.
- 3.3. Unidade e Polo Méier Central: Rua Venceslau, nº 192 – Méier.
- 3.4. Verifique nossos endereços de polos site [www.unicarioca.edu.br](http://www.unicarioca.edu.br)

**4. Das Provas**

- O Processo Seletivo consistirá em prova de redação, que será realizada em plataforma online ou programa parceiro.
- 4.2. Será eliminado o candidato que faltar ou obtiver nota inferior a 4,0 (quatro) em Redação.
  - 4.3. Não haverá em qualquer hipótese segunda chamada, nem se concederá vista ou revisão de prova e nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

## 5. Do Resultado

- 5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado em até 72 horas após a realização da prova, em qualquer uma das unidades, conforme item 3 ou pela internet.

## 6. Da Classificação

- 6.1. O Processo Seletivo será eliminatório e classificatório e as vagas serão preenchidas na ordem decrescente de pontuação final obtida pelo candidato, para cada curso.
- 6.2. Ocorrendo empate, será matriculado o candidato com maior número de pontos na prova de Redação; persistindo o empate, será beneficiado o candidato mais idoso.

## 7. Das Matrículas

- 7.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas existentes deverão comparecer à Unidade ou Polo escolhidos para realizar a matrícula.
- 7.2. Somente poderão se matricular os candidatos classificados que, no prazo fixado, apresentarem a documentação abaixo em duas vias (fotocópia) acompanhadas dos originais para verificação:
- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, pela via regular ou suplência;
  - b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - c) Publicação em Diário Oficial para os concluintes do Ensino Médio do Estado do Rio de Janeiro, entre os anos de 1986 e 2015.
    - o A publicação continua sendo obrigatória para todos os alunos formados pela Educação Jovens e Adultos - EJA e Ensino a Distância – EAD em qualquer ano de conclusão do curso;
  - d) Documento Oficial de Identidade válida;
  - e) Prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino, maior de 18 anos;
  - f) Cadastro da Pessoa Física (CPF);
  - g) Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
  - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - i) 1(uma) foto 3x4;
  - j) Para candidatos de nacionalidade estrangeira: Além da documentação já citada, deve ser apresentado também o Registro Nacional de Estrangeiros e passaporte com visto permanente, ou com visto temporário na condição de estudante e com situação regular com relação ao prazo de validade.

- 7.3. Serão considerados desistentes os candidatos que, por quaisquer que sejam as causas, não atenderem às normas e aos prazos estabelecidos neste Edital.
- 7.4. A Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior só é válida se expedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, antes da inscrição no Processo Seletivo, bem como a declaração de excepcionalidade positiva.
- 7.5. Será cancelada a matrícula, mesmo durante a realização do curso, do candidato que tiver feito uso de documentação ou informações falsas, fraudulentas ou quaisquer outros meios ilícitos, respondendo o mesmo pelas sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.
- 7.6. Os candidatos classificados que possuírem créditos em disciplinas constantes do currículo do curso deverão requerer isenções, anexando, no ato da matrícula, o Histórico Escolar contendo a carga horária e o programa das disciplinas que deseja isenções; o Histórico Escolar deverá ter a chancela da Secretaria Geral ou dos responsáveis da IES respectiva.
- 7.7. Efetuada a matrícula, o candidato terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos ou até o primeiro dia de aula, o evento que ocorrer primeiro, conforme calendário acadêmico, para solicitar o cancelamento da mesma, através de requerimento próprio e, somente neste caso, a UniCarioca devolverá 80% da importância inicial paga, obedecido os termos do Parecer CFE Nº 163/81, processando-se de imediato, a reclassificação de candidatos para o preenchimento da vaga correspondente.
- 7.8. Os candidatos conveniados deverão apresentar o documento comprobatório do benefício – Carta da Empresa Conveniada e/ou último contracheque.

## 8. Disposições Gerais

- 8.1. O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o primeiro semestre de 2025.
- 8.2. Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que, durante a realização das provas, forem surpreendidos em comunicação com outros candidatos ou se comportarem de forma incompatível com as normas de conduta.
- 8.3. A UniCarioca reserva-se no direito de:
  - 8.3.1 Não oferecer turma caso o número de candidatos classificados não atinja o número mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de vagas oferecidas para cada turma/turno/curso/Unidade, neste caso o candidato poderá solicitar matrícula em outro curso, desde que haja vaga. Não sendo de interesse do candidato, este poderá solicitar devolução da matrícula.
  - 8.3.2 Transferir o local de realização do curso para outra Unidade, existente ou a ser implantada, comprometendo-se, porém a comunicar o novo local ao aluno com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.
- 8.4. A UniCarioca poderá oferecer, ao longo dos cursos, disciplinas apenas no turno matutino ou noturno, caso o número de alunos inscritos na disciplina de um turno seja inferior a 20 alunos.

- 8.5. Em caso de pandemia, medidas de isolamento social poderão ser implementadas e as aulas presenciais poderão ser realizadas através de meios tecnológicos, entretanto, sendo garantida a mesma carga horária de cada disciplina, conforme currículo do curso, e com o mesmo corpo docente, e desde que essas medidas tenham por base atos do poder público (Municipal, Estadual e Federal).
- 8.6. O resultado do ENEM pode ser utilizado como acesso direto, substituindo a realização do Processo Seletivo. Para candidatar-se a uma vaga, o estudante oriundo do ENEM deverá ter realizado a prova nos últimos 10 (dez) anos e preencher uma ficha de inscrição na UniCarioca, cabendo ao candidato informar o número da inscrição no ENEM e apresentar original e duas cópias do documento expedido pelo MEC, contendo o resultado do exame, com as notas discriminadas por disciplina.
  - 8.6.1. O ingresso ENEM não servirá como instrumento de certificação e conclusão do Ensino Médio, conforme disposto pelo MEC a partir de janeiro de 2017.
- 8.7. O candidato pré-selecionado para o Programa Universidade para Todos – PROUNI, terá a sua forma de ingresso, somente pelo ENEM, cuja média da nota deverá ser igual ou superior a 300 (trezentos). Os detalhes e etapas para esta concessão são de responsabilidade do MEC. Mais informações no portal: [www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)
- 8.8. A UniCarioca é vinculada ao Programa de Financiamento Estudantil - FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.
- 8.9. O aluno deverá dispor de todos os insumos necessários para participação e acompanhamento das aulas, tais como computador e acesso a internet, para a regular participação e aproveitamento do seu curso.
- 8.10. Casos omissos relativos ao Processo Seletivo em questão serão resolvidos pela Reitoria da UniCarioca, de acordo com a legislação vigente.
- 8.11. Outras normas do Ministério da Educação, emanadas posteriormente à publicação deste Edital, serão consideradas pelo Centro Universitário Carioca, signatário do presente.

Rio de Janeiro, 01 de Outubro de 2024.

Prof. Dr. Celso Niskier  
Reitor do Centro Universitário UniCarioca